Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 04 de Janeiro de 2007

LEI Nº. 3.822, DE 03 DE JANEIRO DE 2007

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA O CIS – CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL INZO RIA NZAMBI".

Autor: Vereador Carlos Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o CIS – Centro de Integração social INZO RIA NZAMBI, fundado em 25 de marco de 2006, inscrito no CNPJ sob o n. 08.323.249\0001-40, registrado no Cartório do 8º Oficio de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, sob o n. 8861, do livro A-10, com sede na rua da Engenharia, 308, Posse, nesta Cidade.

Art. 2º. Reconhecido e declarado de Utilidade Pública, o CIS – Centro de Integração Social INZO RIA NRAMBI, passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere ás entidades detentoras deste titulo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de Janeiro de 2007.